SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 01 A 05 DE AGOSTO DE 2022***

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/SSM/NUFORCE/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO 1º CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS – 1º CHAGE 2022.

O Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Segurança Municipal e Guarda Metropolitana de Cabedelo, torna público o presente edital de abertura de inscrições para os interessados em participar do 1º Curso de Habilitação para Atuação em Grupamentos Especializados - CHAGE, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Curso de Habilitação para Atuação em Grupamentos Especializados – CHAGE tem por objetivo capacitar e treinar os operadores de segurança GMs para a atuação no patrulhamento ostensivo, tendo como foco principal o emprego de técnicas e táticas operacionais de caráter preventivo e repressivo;

1.2. O CHAGE terá caráter eliminatório e classificatório, sendo a classificação final do curso critério para ocupação das vagas existentes nos grupamentos especializados da GMC e das que vierem a ser criadas, dentro do prazo de validade do curso, que será de dois anos, contados da data da certificação.

1.3. O CHAGE será regido pelo Regulamento do Curso de Habilitação para Atuação em Grupamentos Especializados – RCHAGE, e por este edital.

2 DO PARTICIPANTES E REQUISITOS.

2.1 O curso é destinado aos agentes da Guarda Metropolitana de Cabedelo, voluntariamente habilitados e que atendam aos requisitos mínimos exigidos nos termos do presente edital.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar do CHAGE os agentes da Guarda Metropolitana de Cabedelo que preencherem os seguintes requisitos:

a) Ser guarda municipal de carreira de ativa;

b) Esteja classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", nos termos da Lei Municipal nº 1472/2009;

c) Preencher devidamente a ficha de inscrição, disponibilizada através do link de inscrição constante do item 6.1.1.1;

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

5ª etapa: Matrícula no CHAGE

6.1.1 DA INSCRIÇÃO

6.1.1.1 A inscrição no processo seletivo será realizada, exclusivamente, através de preenchimento de formulário de inscrição virtual (online), cujo link está disponível no endereço https://abre.ai/cursoespecializadasgmc e será disponibilizado para inscrições a partir da 00h00min do dia 06/08/2022 e ficará disponível até as 23h59min do dia 07/08/2022.

6.1.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por quaisquer outros canais ou meios.

6.1.1.3 As inscrições deferidas constarão em edital de convocação para avaliação médica, a ser divulgado no dia 09 de agosto de 2022.

6.1.2 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE.

6.1.2.1 A avaliação de saúde tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato para participação no curso, bem como para participação no TAF.

6.1.2.2 Para a avaliação de saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma Completo;

b) Radiografia do tórax;

c) ECG;

d) Teste de COVID.

6.1.2.3 Com base na avaliação dos exames apresentados, o médico avaliador emitirá atestado em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar exame de capacidade física.

6.1.2.4 Os exames especificados no item 6.1.2.3 deverão ser apresentados na provável data de 11 de agosto de 2022, em local a ser divulgação no Edital de convocação para avaliação de saúde.

6.1.2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado inapto ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital.

6.1.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.1.3.1 O TAF será de caráter eliminatório e tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente o treinamento físico a que será submetido durante a realização do CHAGE.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

d) Comprovar aptidão física mediante aprovação no teste de aptidão física (TAF);

e) Comprovar boa condição de saúde mediante aprovação em avaliação médica;

f) Comprovar aptidão psicológica mediante avaliação psicológica;

g) Ser devidamente habilitado, no mínimo, na categoria AB;

h) Apresentar termo de responsabilidade para participação no curso;

i) Comprovar ciclo completo de vacinação contra a COVID 19.

4 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas um total de 60 vagas, exclusivamente para integrantes do quadro de Guardas Metropolitanos de Cabedelo.

3.2 As vagas serão distribuídas em duas turmas, ALPHA e BRAVO e serão preenchidas de acordo com a ordem das inscrições.

3.3 Será admitida a permuta de vaga em turma, entre os candidatos selecionados, desde que de forma consensual entre as partes e autorizado pela coordenação do CHAGE;

3.4 Caso ao final do processo seletivo, haja disponibilidade de vagas em quaisquer das turmas, poderá haver remanejamento de integrantes, de modo a assegurar que ambas as turmas fiquem com número de integrantes equivalentes

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O Curso compreenderá um período mínimo de 20 dias intensivos, em regime de semi-internato, com aulas ministradas em período integral (manhã, tarde e noite), com carga horaria mínima de 320 horas/aula, distribuídas entre atividades teóricas, práticas e estágio supervisionado, nela incluída a carga horária de formação em armamento e tiro (100h), a qual constará em módulo específico de habilitação.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para matrícula no CHAGE da Guarda Metropolitana de Cabedelo será composto pelas seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição.

2ª etapa: Avaliação Médica.

3ª etapa: Avaliação de Aptidão Física

4ª etapa: Avaliação Psicológica.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

6.1.3.2 Os candidatos considerados aptos na avaliação de saúde serão convocados para o exame de aptidão física, mediante edital de convocação a ser divulgado na provável data de 12 de agosto de 2022.

6.1.3.3 O TAF será aplicado pela coordenação do curso no dia 13 de agosto de 2022, nos turnos da manhã, das 07h00min às 12h00min, para a turma Alpha, e tarde, das 14h00min às 18h00min, para a turma Bravo.

6.1.3.4 O local de realização do Exame de Aptidão Física será divulgado no edital de convocação específico.

6.1.3.5 O TAF será composto de Provas de Aptidão Física (PAF) e o resultado será expresso pelos conceitos "APTO" e "INAPTO", sendo considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver o conceito de "INAPTO".

6.1.3.6 O TAF será composto pelas seguintes Provas de Aptidão Física (PAF):

a) Abdominal tipo remador, para ambos os sexos;

b) Flexão de braço, para ambos os sexos;

c) Corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

6.1.3.7 As especificações das PAFs que comporão o Teste de Aptidão Física estão dispostas no Anexo II deste edital.

6.1.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

6.1.4.1 A etapa de Avaliação Psicológica consistirá na apresentação, por parte do candidato, de laudo psicológico decorrente de avaliação psicológica para manuseio de arma de fogo, realizada por psicólogo devidamente credenciado junto à Polícia federal.

6.1.4.2 A Avaliação Psicológica, à qual o candidato deverá se submeter, deve observar as normas em vigor da Polícia Federal, devendo aferir as características de personalidade e habilidades específicas para manuseio de arma de fogo, conforme Instrução Normativa Polícia Federal 023/2005 e da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

6.1.4.3 Os laudos de avaliação psicológica deverão ser apresentados no ato de matrícula no CHAGE.

6.1.4.4 A etapa de Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO".

6.1.4.5 As despesas com a avaliação psicológica correrão por conta do candidato.

6.1.4.6 Serão aceitos laudos que tenham, no máximo, 06 meses da data de apresentação.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

6.1.5. DA MATRÍCULA NO CHAGE

6.1.5.1 A participação no CHAGE iniciará com a matrícula dos candidatos selecionados.

6.1.5.2 As matrículas serão feitas de forma presencial na sede da Secretaria de Segurança Municipal, na provável data do 15 de agosto de 2022, no horário das 08h às 17h.

6.1.5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.

b) Cópia da carteira de Identidade Funcional.

c) Cópia da CNH.

d) Comprovante de residência atualizado.

e) Laudo de Aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo.

f) Certidões negativas (Criminal estadual, criminal federal, militar estadual, militar federal, quitação eleitoral e criminal eleitoral).

g) 01 foto 3x4, colorida (com fundo branco).

h) Cópia do cartão de vacinação que demonstre o ciclo de imunização completo contra COVID 19

6.1.5.4. O candidato que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no curso dentro do prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no local e data estipulada;

b) Deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;

c) Deixar de apresentar-se para o início do CHAGE, no prazo estipulado neste edital;

d) Deixar de satisfazer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

e) Esteja respondendo a procedimento disciplinar na Corregedoria Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo.

8. DO MATERIAL NECESSÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

8.1 As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção, bem como, da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, correrão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento.

8.2 Os alunos deverão apresentar no início do curso para o desempenho de suas atividades, os seguintes materiais:

a) 02 camisetas manga curta, em algodão, cor cinza.

b) 02 calças operacionais táticas no padrão do uniforme de dotação da instituição;

c) 01 camiseta de térmica segunda pele, na cor preta, com proteção UV;

d) 01 Chapéu tático Bonnie Het Fox Boy Militar Airsoft, cor preta;

e) 01 short em tactel na cor preta.

f) 03 pares de meia na cor preta;

g) 01 par de tênis, cor predominantemente preto.

h) 01 Cinto, na cor preta, em nylon, com fivela reversível;

i) 01 Capa de colete Balístico, cor preta;

j) 01 cinto tático militar de guarnição na cor preta com coldre tático de cintura/perna, compatível com pistola modelo TS9, porta algemas e porta carregador duplo;

k) 01 bornal de perna;

l) 01 coldre velado;

m) 01 cantil com porta cantil;

n) Kit de higiene pessoal

o) Kit manutenção de coturno (escova e graxa)

p) Kit de anotações (caderno, lápis, caneta)

9. DA FORMATURA

9.1 A solenidade de conclusão do curso ocorrerá após a conclusão das atividades da turma bravo e as especificações de local e data constarão do edital de homologação do resultado final do CHAGE e convocação para solenidade de formatura.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

9.2 Na solenidade de formatura será concedido a cada concluinte o certificados de habilitação para atuação em grupamentos especializados e o brevê do curso, este a ser adquirido pelo formando junto à coordenação do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As regras e demais parâmetros do CHAGE serão disciplinados no Regulamento do Curso de Habilitação para Atuação em Grupamentos Especializados – CHAGE, a ser publicado no semanário Oficial do Município.

10.2 As despesas decorrentes da participação no CHAGE correrão, exclusivamente, por conta do aluno.

10.3 Os alunos que concluírem com êxito o CHAGE estarão na condição de APTOS a integrarem os quadros dos Grupamentos Especializados da Guarda Metropolitana de Cabedelo, dependendo para tanto de disponibilidade de vaga no grupamento pretendido.

Cabedelo-PB, 05 de agosto de 2022

GM MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO
Secretário de Segurança Municipal
Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA DO 1º CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS – 1º CHAGE 2022

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação e Divulgação edital	05/08/2022	Semanário Oficial do Município
Inscrições	06 a 07/08/2022.	Link de inscrição no edital
Convocação para avaliação de Saúde	09/08/2022	Email do Candidato
Avaliação de Saúde	11/08/2022	A ser definido pela coordenação do curso
Convocação para Teste de Aptidão Física	12/08/2022	Email do Candidato
Teste de Aptidão Física	13/08/2022	A ser definido pela coordenação do curso
Convocação para matrícula	14/08/2022	Email do Candidato
Matrículas	15/08/2022	Sede da Secretaria de Segurança Municipal
Apresentação do Curso	16/08/2022	A ser definido pela coordenação do curso
Início do Curso – Turma Alpha	17/08/2022	A ser definido pela coordenação do curso
Término do Curso – Turma Alfa	05/09/2022.	A ser definido pela coordenação do curso
Início do Curso – Turma Bravo	10/09/2022	A ser definido pela coordenação do curso
Término do Curso – Turma Bravo	29/09/2022.	A ser definido pela coordenação do curso
Formatura	30/09/2022.	A ser definido pela coordenação do curso

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICAS

1. ABDOMINAL - TIPO REMADOR.

1.1 Posição inicial:

O candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

1.2 Execução do exercício:

Partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após, retornar à posição inicial;

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

Os exercícios incompletos não serão computados em qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima.

1.3 O tempo de execução:

O candidato terá 1 (um) minuto para realizar a quantidade de repetições conforme tabela abaixo.

1.4 Rendimento mínimo para obtenção do conceito de "Apto"

I – Abdominal Masculino:

Faixa Etária	Quantidade
18–25	33
26–33	30
34–39	27
40–45	25
46–49	23
50–53	21
54–57	19
58–61	17
62 ou mais	15

II – Abdominal feminino:

Faixa Etária	Quantidade

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

50–53	1500
54–57	1400
58–61	1300
62 ou mais	1200

3. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

O teste de flexão de braços no solo será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 Posição inicial:

O candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

3.2 Execução do exercício:

O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

O candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.3 Limite de tempo:

O candidato terá 60 segundos para realização do exercício;

3.4 Rendimento mínimo na flexão

Masculino: 20 repetições;

Feminino: 15 repetições.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

18–25	26
26–33	23
34–39	20
40–45	18
46–49	16
50–53	14
54–57	12
58–61	10
62 ou mais	08

2. CORRIDA DE 12 MINUTOS.

Será realizada em uma pista adequada para o teste em data e local a ser divulgado ao candidato;

Ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima conforme tabela abaixo.

2.1 Rendimento mínimo da Corrida

I - Corrida Masculina:

Faixa Etária	Distância
18–25	2600
26–33	2300
34–39	2100
40–45	1900
46–49	1800
50–53	1700
54–57	1600
58–61	1500
62 ou mais	1400

II - Corrida Feminina:

Faixa Etária	Distância
18–25	2300
26–33	2000
34–39	1800
40–45	1700
46–49	1600

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

ANEXO IV

CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS – 1º CHAGE 2022

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, declaro:

a) SER VOLUNTÁRIO PARA O REFERIDO CURSO;

b) Estar apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos;

c) Fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e consequentemente do Curso;

d) Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros;

e) Comprometo-me a aceitar todas as condições do curso reservando-me no direito de recusá-las sob pena de exclusão do curso.

f) Que autorizo o uso dos dados pessoais captados pela Guarda Metropolitana de Cabedelo, de acordo com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

g) Que autorizo o uso de imagens captadas durante o curso, em especial, o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre vídeos, fotos, e áudios e a publicação em mídias sociais ou outros veículos de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens em todo território nacional e caso haja necessidade de exposição didática institucional, de forma internacional. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cabedelo-PB, ____ de agosto de 2022.

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal
Núcleo de Formação, Capacitação e Ensino

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS – 1º CHAGE 2022

Foto 3X4

Eu, _____, CPF nº _____, Guarda Metropolitano de Cabedelo, Matrícula nº _____, Venho, respeitosamente, perante à Coordenação do 1º CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS – 1º CHAGE 2022, haja vista a obtenção do conceito de APTO nas etapas anteriores deste processo seletivo, REQUERER matrícula no referido curso e apresentar a documentação necessária, conforme disposto no item 6.5.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/SSM/NUFORCE/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cabedelo-PB, ____de agosto de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

_____

Coordenador de Formação, Capacitação e Ensino da GMC

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 0002/2020

Ref. Pregão Eletrônico nº 00111/2019

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada na prestação dos servidos continuados (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

À Srª. Josenilda Batista dos Santos, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP – CNPJ/MF: 10.627.870/0001-49, como CONTRATADA.

RESOLVE:

O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Alexandro Vital Lins de Araújo, matrícula nº07.430-6, o qual ocupa a função de Assessor Jurídico, lotado à Secretaria de Administração

Art. 1º - Designar o servidor Alexsandro Vital Lins de Araújo, matrícula nº 07.430-6, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarema sua competência, nos termos da lei;

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/723B-0DE5-4E8C-ABE6 e informe o código 723B-0DE5-4E8C-ABE6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3.000 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado **da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei Federal 8112/90, cominado com os artigos 72 e 73, da Lei Municipal 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Nutricionista D, ocupado pelo (a) servidor (a) **KATARYNE ARABE RIMA DE OLIVEIRA,** matrícula 04.933-6, em virtude de posse em outro cargo público.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante da Portaria nº 1.202/2013, de 27 de fevereiro de 2013, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, conforme Portaria 71/2022, emitida pela Universidade Federal do Estado da Paraíba - com data de 04 de julho de 2022.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessarão os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6EC9-4FD6-7B00-1A0E e informe o código 6EC9-4FD6-7B00-1A0E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Cabedelo, 01 de agosto de 2022

Josenilda Batista dos Santos
Secretária de Administração

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/723B-0DE5-4E8C-ABE6 e informe o código 723B-0DE5-4E8C-ABE6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.798 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 2.092 de 01 de dezembro de 2021, referente ao Processo n° 2021/001008-2, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando n° 18.510/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/22E9-4043-1C85-D801 e informe o código 22E9-4043-1C85-D801

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.982 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 9.175/2022/SEAD, datado de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2002/2012, o (a) servidor (a) **FRANCISCO BATISTA DE MACEDO NETO,** Guarda Metropolitano de Cabedelo, matrícula n° 02.456-3, lotado na Secretaria de Segurança Municipal, início em 01.08.2022, e com término em 27.01.2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FC62-933F-1285-4EED e informe o código FC62-933F-1285-4EED

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.981 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 9.736/2022, datado de 01 de agosto de 2022, o (a) servidor (a) **ELINEIDE VIEIRA GUEDES**, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula 40.934-2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1D95-69E5-1100-5A2A e informe o código 1D95-69E5-1100-5A2A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.985 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 210, inciso I e 214, todos da Lei 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, bem como no Processo Administrativo Disciplinar n° 2021/000927-0,

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER a servidora **MAYARA ALVES BARBOSA,** sem conversão em multa, matrícula n° 08.116-7, Assessor de Suporte Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, por ferir o disposto no art. 199, VI da Lei 523/1989 pela não observância ao princípio da eficiência disposto no art. 37, caput da Constituição Federal;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B707-FFB4-9ECC-2435 e informe o código B707-FFB4-9ECC-2435

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 01 / 08 / 2022

PORTARIA Nº 124/2022
VISTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARTINHO EUFRAZINO DE SOUZA NETO** para o Cargo em Comissão de **Motorista de Representação**, Símbolo PL-AL-5.1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de agosto de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2022 do PP 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PECIVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PP – nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00061/2022 MOURA DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 35.104506/0001-25 OBJETIVO DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Fica alterada a clausula terceira do contrato para acrescer o valor de R$ 51.472,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) no valoer global do contrato, passando este de R$ 354.037,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte centavos) para R$ 405.509,96 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) alterando o valor unitário dos itens 5, 8, 10, 13, 14, 19, 25 e 31 conforme solicitação da empresa contratada. O presente Termo encontra amparo no XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c aline "d" inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 26 de julho de 2022
MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00357/2019 do DM 00020/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CRIANÇA. DM – nº 00020/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 00357/2019 JÚLIO CESAR TRAVASSOS DE SOUZA- inscrita no CPF sob o nº 790.132.794-49 OBJETIVO DO ADITIVO – CLAÚSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00357/2019, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 19 de agosto de 2023. CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE Ovalor do aluguel passará de R$ 3.111,07 (três mil cento e onze reais e sete centavos) para R$ 3.444,68 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito reais) em atenção ao que dispõe a claúsula 9.1 da avença originária. O presente Termo encontra amparo no art. 55, 62 § 3º I, c/c 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 18 de julho de 2022
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO – Secretaria Municipal Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2021 do DM 00020/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL DM – nº 00007/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 00052/2021 ELOIZA MARLENE DE CARVALHO- inscrita no CPF sob o nº 039.601.548-44 OBJETIVO DO ADITIVO – CLAÚSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00152/2021, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 09 de março de 2023 CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE Ovalor do aluguel passará de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para R$ 4.688,12 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reias e doze centavos) em atenção ao que dispõe a claúsula 11.1 da avença originária. O presente Termo encontra amparo no art. 55, 62 § 3º I, c/c 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 26 de julho de 2022
GASTON GOMES DA SILVA NETO – Secretaria Municipal de defesa e Proteção Civil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2021 do ADESÃO 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NO RESTAURANTES POPULAR. ADESÃO – nº 00001/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 00090/2021 NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 04.268.760/0001-35 OBJETIVO DO ADITIVO – CLAÚSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Por força do requerimento oriundo do Memorando Eletrônico nº 26.230/2022, acresce-se o contrato ora aditado em R$ 271.098,75 (duzentos e setenta e um mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), passando-o de R$ 1.084.395,00 (um milhão oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) para R$ 1.355,493,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e noventa e três reais setenta e cinco centavos), resultando no acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor inicial do contrato. O presente Termo encontra amparo no art. 65, I, alínea b §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 26 de julho de 2022
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO – Secretaria Municipal Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS MATERIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 04.122.2002.2113 – Manter as Atividades da Secretaria de Segurança 06.181.1018.2120 – Adquirir Fardamento da Guarda Municipal de Cabedelo Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00505/2022 - 29.07.22 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 15.057,50; CT Nº 00506/2022 - 29.07.22 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - R$ 11.700,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentício – Café e Açucar, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social (SEMAS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2002.2012 – Coordenar as Atividades de Administração Geral Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00502/2022 - 28.07.22 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R$ 44.540,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS Projeto Atividade: 08.244.1019.2080 – Primeira Infância No Suas/Criança Feliz 08.244.1019.2083 – Proteção Social Básica 08.244.1019.2084 – Serviços de Proteção Social de Média Complexidade 08.244.1019.2086 – Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família/IGDPBF da Gestão do PBF Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário) 16600000– Transferência de Recursos Fundo Nacional de Assistência SocialFNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00501/2022 - 25.07.22 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R$ 71.844,24.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00157/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.040– PROCURADORIA GERAL 02.120– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS 02.220– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 03.092.2002.2010– Manter as Atividades da Procuradoria do Município 08.244.1019.2078– Manutenção do Programa de Ações de Inclusão Produtiva 04.122.2002.2079– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS 08.244.1019.2080– Primeira Infância do Suas/Criança Feliz 08.243.2002.2081– Manter o Conselho Tutelar 08.244.1019.2083– Proteção Social Básica 08.244.1019.2084– Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 08.244.1019.2085– Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 08.244.1019.2086– Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família/IGD–PBF DA GESTÃO DO PBF 04.122.2002.2160– Manter as Atividades da Sec. de Infraestrutura Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 150001000– Recursos Livres (Ordinário) 16600000– Transferência de Recursos do FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00511/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME - R$ 190.440,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE QUADRICICLOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente, pesca e aquicultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 04.122.2002.2113 – Manter as Atividades da Secretaria de Segurança 06.181.1018.1020 – Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo 06.181.1018.1021 – Aquisição de Veículos Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres(Ordinário) Unidade Orçamentária: 02.290 - COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO Projeto Atividade: 04.122.1001.2177 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres(Ordinário) Unidade Orçamentária: 02.210 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA Projeto Atividade: 04.122.2002.2150 - Manter as Atividades da Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura 18.542.2002.2158 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres(Ordinário)/Fundo Ecológico VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00515/2022 - 03.08.22 - FUNXSPORT COMERCIO EIRELI - R$ 365.760,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00224/2018 da PP 00045/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA REPOSTA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO POR SEMANA DE FORMA ININTERRUPTA, EM UNIDADES MONITORADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE. PP nº 00045/2018 PARTES CONTRATANTES Fundo Municipal de Cabedelo e QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00224/2018 – ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA inscrito no CNPJ sob o nº 00.149.706/0001-10 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00224/2018, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o instrumento vigente até 27 de agosto de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 20 de julho de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2020 da DV 00012/2020

OBJETO: PRESTAÇÃODE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. DV nº 00012/2020 PARTES CONTRATANTES Fundo Municipal de Cabedelo e TERCEIRO ADITIVO AO CT Nº 00031/2020 – JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO – ME inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.241/0001-75 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00031/2020, por mais 10 (dez) meses, permanecendo o instrumento vigente até 30 de junho de 2023. O presente termo encontra amparo no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 22 de julho de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00159/2021 da DM 00016/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS I. DM nº 00016/2021 PARTES CONTRATANTES Fundo Municipal de Cabedelo e PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00159/2021 – VILMA MARIA DA NÓBREGA inscrito no CPF sob o nº 450.863.034-00 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00159/2021, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o instrumento vigente até 02 de agosto de 2023. 1.2 Reajusta-se o valor contratual em conformidade com a clausula 11.1 passando-o de R$ 4.171,33 (quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos) para R$ 4.555,56 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) O presente termo encontra amparo no art. 55, 62 § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 05 de julho de 2022.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde